

Chamada de Seleção Pública de Candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical – Fluxo Contínuo 2026

Objetivo do Programa

Formar pesquisadores e docentes de excelência, capacitados para o desenvolvimento de pesquisas básicas, clínicas, epidemiológicas e translacionais no campo da Medicina Tropical, com abordagem interdisciplinar das doenças transmissíveis e de seus determinantes biológicos, socioeconômicos, ambientais e culturais. O programa busca promover a produção de conhecimento científico inovador, integrando tecnologias avançadas, ciência de dados, biologia de sistemas e estratégias de saúde digital aplicadas à pesquisa biomédica e à saúde pública.

Além disso, o programa visa estimular a formação crítica e independente de pesquisadores capazes de atuar em contextos nacionais e internacionais, contribuindo para o enfrentamento de doenças negligenciadas e emergentes sob a perspectiva da Saúde Global e One Health, promovendo inovação translacional, equidade em saúde e impacto científico e social.

1. Normas Gerais da Chamada de Seleção Pública

1.1 Objetivos da Chamada de Seleção Pública: A seleção pública de que trata esta chamada será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Medicina Tropical (PGMT), nas seguintes áreas de concentração:

- Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
- Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)

1.2 Público alvo:

1.2.1 Profissionais da área de saúde e áreas correlatas, com graduação em Ciências Biológicas, Biomedicina, Medicina, Enfermagem, Nutrição, Farmácia, Medicina Veterinária, Microbiologia, Biotecnologia, Saúde Coletiva e áreas afins, portadores de diploma ou de ata de defesa do mestrado no ato da matrícula.

1.2.2 Profissionais na área de saúde com produção científica expressiva e/ou experiência comprovada, compatíveis com o título de mestre, na área de ensino e/ou pesquisa em doenças infecciosas e parasitárias/medicina tropical poderão se candidatar diretamente ao curso de doutorado. Estes casos serão avaliados pela CPG com base na produção científica, como a publicação de artigos em revistas indexadas, na primeira ou última autoria ou na condição de autor de correspondência, na participação em projetos e eventos nacionais e internacionais e na experiência na área acadêmica e de atuação.

1.2.3 Serão aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de mestrado (ou equivalentes) conferidos por instituições internacionais correlatas e que guardem perfil de

reciprocidade e equiparação à CAPES. A homologação da inscrição ocorrerá após a conferência da documentação enviada.

1.3 Número de vagas: Serão disponibilizadas até 08 (oito) vagas. As vagas serão preenchidas em ordem de classificação, sem necessidade de um número determinado de vagas por área de concentração.

1.4 Bolsas de estudo: Esta chamada não prevê bolsas de estudo.

1.5 Regime e duração total do curso: Integral. O prazo máximo de conclusão do curso é de 36 meses.

Entende-se por regime integral a dedicação prioritária do discente às atividades do Programa, incluindo disciplinas, atividades de pesquisa, seminários e demais exigências curriculares, de forma a assegurar a conclusão do curso nos prazos regulamentares.

O prazo regular para a conclusão do curso é de 36 meses, podendo a defesa ocorrer após o cumprimento de todos os requisitos acadêmicos do programa, respeitado o prazo mínimo de 24 meses e o prazo máximo de 48 meses.

1.6 Credenciamento de Orientadores:

Esta chamada não prevê credenciamento de novos orientadores. Os candidatos interessados deverão consultar a lista de docentes disponíveis para orientação nesta Chamada de Seleção por meio do site do Programa (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br>).

É responsabilidade do candidato entrar previamente em contato com o potencial orientador para discutir a proposta de pesquisa e verificar a disponibilidade para a orientação.

De acordo com o Regulamento da PGMT e com as diretrizes da CAPES para programas de excelência, os orientadores deverão atender aos critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Programa, incluindo produção científica compatível com a área de Medicina II, experiência na temática do projeto proposto, alinhamento com os objetivos da PGMT e disponibilidade para orientação, respeitando o limite máximo de oito discentes por orientador.

Além disso, o orientador deverá apresentar, no quadriênio de avaliação vigente, pontuação compatível com os critérios adotados para programas de excelência da área de Medicina II da CAPES e histórico de publicações com discentes da PGMT.

Somente serão aceitas inscrições acompanhadas do Formulário de Aceite do Orientador, devidamente preenchido e assinado. Consulte o Anexo X.

Não serão aceitas candidaturas cujos orientadores tenham alunos com **pendência no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC**. São considerados alunos com pendência aqueles que ultrapassaram o prazo de defesa de suas dissertações ou teses (24 meses para o Mestrado e 48 meses

É necessário que os orientadores e os candidatos mantenham o Currículo Lattes atualizado, com o identificador ORCID vinculado, pois este será objeto de avaliação.

Parágrafo único: as orientações da Chamada poderão ser alteradas a qualquer momento. Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas no SIEF, no endereço <http://sief.fiocruz.br> e/ou no *site* do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br>). O acompanhamento dos resultados do Processo Seletivo pelo candidato deverá ser realizado na plataforma SIEF, no endereço <http://sief.fiocruz.br>. Ao informar o login e a senha, o candidato acompanha todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e de recursos).

2. Inscrição na Chamada de Seleção Pública

2.1 Período de inscrição e envio da documentação: o período de inscrição terá início em **20/07/2026** e término em **11/08/2026, às 23h59**. Não serão homologadas inscrições inseridas no SIEF fora do prazo e do horário.

A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública.

2.2 Orientações para o processo de inscrição na seleção pública: todas as etapas da seleção de candidatos ao Doutorado em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz serão realizadas conforme o cronograma desta Chamada, por meio do SIEF.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*, por meio do SIEF, no endereço eletrônico <http://sief.fiocruz.br>. Instruções e orientações para inscrição através do SIEF: consulte o Anexo I.

Não serão homologadas as inscrições sem a apresentação de qualquer dos documentos solicitados.

2.4 Documentação exigida para a inscrição: a homologação da inscrição somente ocorrerá com o envio de todos os documentos abaixo listados dentro do período de inscrição: **(LER ATENTAMENTE A DESCRIÇÃO DE CADA ITEM)**

- a) **Identidade / CPF:** Arquivo único contendo cópia digitalizada de documento de identificação (carteira de identidade ou registro civil ou carteira de trabalho; se estrangeiro, cópia do registro de identificação do país de origem ou passaporte ou registro nacional de estrangeiros - RNE) e cópia digitalizada do cadastro de pessoas físicas (CPF);
- b) **Diploma de Graduação (frente e verso):** cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- c) **Diploma de Mestrado para candidatos ao Doutorado:** cópia digitalizada (frente e verso) do diploma do curso de mestrado reconhecido pelo MEC; na falta do diploma, também será aceita

a ata da defesa de dissertação ou declaração de previsão de término do curso de mestrado;

- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via Guia de Recolhimento da União (GRU):** cópia digitalizada da GRU e do respectivo comprovante de pagamento (Informações adicionais disponíveis no Anexo II).
- e) **Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa:** anexo V preenchido e assinado
- f) **Currículo Lattes:** enviar o Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado do candidato.
- g) **Comprovante de publicação científica:** enviar, em arquivo único, o formulário com a pontuação do candidato (Anexo VII) e a comprovação dos itens listados no Currículo Lattes do candidato. Obrigatoriamente, os itens que pontuam na prova de titulação deverão constar no Lattes, no Anexo VII, e somente serão validados mediante comprovantes. Os itens não comprovados e/ou que não constem no Lattes e/ou no Anexo VII não serão computados. A experiência profissional deve ser comprovada com declaração assinada e datada.
- h) **Currículo Lattes do Orientador:** Enviar formulário de pontuação do orientador preenchido (Anexo VIII).
- i) **Carta de aceite do orientador:** Carta de indicação do aluno assinada pelo orientador, na qual o orientador se compromete a ser o orientador principal do projeto (Anexo IX).
- j) **Projeto de Pesquisa:** proposta de projeto de tese de doutorado, em até 7 páginas (obrigatório o uso da capa do projeto - Anexo VI), contendo os seguintes itens: (1) título do projeto, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) introdução e justificativa, (4) hipótese (se aplicável), (5) objetivos, (6) desenho experimental, (7) resultados prévios (se houver) (8) resultados esperados, (9) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen), (se houver) (10) cronograma de execução, (11) agências de fomento, (11) referências bibliográficas. Projetos com mais de 7 páginas serão eliminados. A capa do projeto deve estar obrigatoriamente assinada pelo orientador por meio da Plataforma Gov.br. Quando aplicável, deverá ser enviado o parecer consubstanciado de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Serão também aceitos comprovantes de submissão ao CEP ou justificativa para ausência de aprovação no momento da inscrição, considerando o estágio de desenvolvimento do projeto.

OBS: Orientações em relação a taxa de inscrição, valores e forma de pagamento: será cobrada uma taxa de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), a ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). As instruções para a emissão e o preenchimento da GRU estão disponíveis no **Anexo II**. Sob nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ao candidato.

2.2 Isenção da taxa de inscrição: haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e para os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, ou se forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Somente serão analisados os requerimentos realizados por meio do SIEF, no prazo definido no item 8 desta Chamada de Seleção (cronograma), juntamente com o comprovante do NIS, disponível no site do Ministério do Desenvolvimento, em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. endereço:

2.5.2. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no SIEF e no site do Programa, conforme o Cronograma desta Chamada de Seleção.

2.5.3. O candidato que obtiver deferimento na isenção da taxa de inscrição deverá proceder normalmente com a sua inscrição, atentando-se aos prazos e documentação descritas nesta Chamada de Seleção.

2.5.4. O candidato que obtiver indeferimento na isenção da taxa de inscrição ainda poderá se inscrever no processo seletivo, mediante pagamento da taxa de inscrição, cumprimento dos prazos e envio dos documentos solicitados nesta Chamada de Seleção.

2.6 Reserva de vagas (Ações Afirmativas): Do total de vagas destinadas ao Processo Seletivo de Doutorado, 7%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência; 20%, ou seja 02 (duas) vagas serão providas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos); 3%, ou seja, 01 (uma) vaga será provida aos candidatos que se autodeclararem indígenas, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Jurisprudência Pacífica do Superior Tribunal de Justiça - STJ, ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas. As demais vagas serão de livre concorrência.

2.6.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e Portaria 491/2021-PR da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, negros – pretos e pardos – ou indígenas) deverão, no ato da inscrição, marcar a opção de cotista no SIEF. Orientações: consulte o Anexo IV.

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por quaisquer falsidades.

2.6.2 Essas vagas serão preenchidas conforme a classificação geral final do conjunto de optantes de cada categoria. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido. Orientações: consulte o Anexo IV.

2.6.3 Para fins de candidatura às vagas destinadas a ações afirmativas, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias previstas no Decreto Federal 5.296/2004 e suas alterações, bem como nas Leis 12.764/12 e 14.126/21.

2.6.3.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, marcando a opção de cotista no SIEF, anexando o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência. Orientações: consulte o Anexo IV.

2.6.3.2 Os candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência passarão por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão que contenha uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I – Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II – Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III – A limitação no desempenho de atividades; e
- IV – A restrição de participação.

2.6.3.3 A comissão de avaliação biopsicossocial poderá, a qualquer momento, solicitar laudo médico relacionado à deficiência.

2.6.4 O candidato que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, marcando a opção de cotista no SIEF e anexando o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência. Orientações: consulte o Anexo IV.

2.6.4.1 A candidatura de pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas será analisada posteriormente ao processo seletivo por comissão própria de heteroidentificação do Instituto Oswaldo Cruz.

2.6.5 Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.6.6 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no anexo do Decreto 9.508/2018.

2.6.6.1 – A solicitação de condições especiais para a realização da prova deverá ser feita no ato da inscrição.

2.6.7 Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa da seleção pública serão eliminados.

2.6.8 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da chamada de seleção pública. Os candidatos inscritos nas ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção pública.

2.6.9 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos , considerando o seguinte:

2.6.9.1 Se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;

2.6.9.2 Em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;

2.6.9.3 Se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e pessoas com deficiência) não forem preenchidas, essas vagas serão revertidas à livre concorrência.

Será necessário informar ao Programa, no momento da inscrição, o tipo de deficiência do candidato (com envio de laudo), para a organização de um local adequado à realização das etapas da Seleção Pública.

Todas as informações referentes ao processo seletivo devem ser acessadas obrigatoriamente no SIEF <http://sief.fiocruz.br> e alternativamente no site da Pós-Graduação em Medicina Tropical (<https://pgmt.ioc.fiocruz.br/processo-seletivo>);

3. Etapas da Seleção Pública

A seleção pública se constitui de três etapas, seguidas do cálculo da nota final para determinar os candidatos aprovados e sua classificação:

3.1 Etapa 1 - Homologação da inscrição (eliminatória)

Eliminatória: Homologação da inscrição e do orientador - Nesta etapa será realizada a análise da documentação inserida no Sistema no período estipulado, conforme exigência do item 2.4 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição). Serão analisados nesta etapa também a elegibilidade do orientador conforme o item 1.6 desta chamada de seleção e o projeto escrito, quanto a: (1) a relevância do tema proposto, (2) sua exequibilidade no prazo de 36 meses, (3) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa.

3.2 Etapa 2 – Prova Escrita (eliminatória)

Na prova escrita, será avaliada a capacidade de interpretar artigos científicos publicados em inglês. O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) será eliminado do processo seletivo. A prova ocorrerá no dia 27 de agosto de 2026 e constará de questões dissertativas sobre artigo(s) científico(s), disponibilizados no dia da prova, na plataforma virtual profissional de provas.

3.2.1 A prova escrita será aplicada remotamente, por meio de uma plataforma virtual profissional para provas. O candidato será responsável por providenciar e garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão do candidato. A prova deverá ser respondida em português. Orientações para a realização da prova: consulte o ANEXO X.

3.2.2. A prova terá duração de até 3 (três) horas; após a identificação, os candidatos terão até 3 horas para responder às questões (das 9h às 12h – horário de Brasília). Não será permitida a entrada de candidatos após 30 minutos do início; serão considerados ausentes.

3.2.3. O candidato homologado receberá, com antecedência, por e-mail, uma mensagem contendo o login e a senha para acessar a plataforma. Caso o candidato não receba essa mensagem até dia 25 de agosto de 2026, deverá entrar em contato com o programa por e-mail, informando a situação.

3.2.4. A identidade será verificada por meio de reconhecimento facial (FaceMatch), o que requer o envio do documento e da foto do rosto. Orientações para a realização da prova: consulte o ANEXO X.

3.2.5. Ao iniciar a prova, o sistema registrará qualquer saída da página (aba) da prova, e a prova poderá ser anulada automaticamente. A prova será automaticamente anulada se o candidato: sair da página por mais de 30 segundos; ou sair da página mais de 2 vezes.

3.2.6. Não é permitida qualquer forma de consulta durante a prova.

3.2.7. O tempo da prova será controlado por um cronômetro virtual, que encerrará automaticamente a aplicação assim que o limite de tempo for atingido. Cabe ao candidato administrar seu tempo de forma autônoma, uma vez que o sistema não emitirá alertas ou avisos sobre a proximidade do fim do prazo. Ao término do tempo, a prova será finalizada automaticamente, com o salvamento das respostas fornecidas até então.

3.2.8. Durante a realização da prova, não será permitido abrir novas abas ou páginas do navegador, utilizar fones de ouvido, abrir aplicativos como calculadora, leitores de PDF, programas do Office ou similares (Google Office, LibreOffice, etc.), interromper o vídeo ou o áudio, interromper o monitoramento remoto, interagir com outras pessoas, ausentar-se da prova ou sair do campo de visão da câmera. Também é proibido realizar a prova em dispositivos móveis, como celular ou tablet, conectar o computador a mais de um monitor, utilizar outros dispositivos eletrônicos, como celular, relógio digital ou tablet, bem como adotar qualquer comportamento inadequado ou desrespeitoso. Todas essas ações serão consideradas infrações e poderão resultar na anulação da prova. Em caso de descumprimento das regras, a avaliação do candidato será automaticamente desconsiderada. Ressaltamos que, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, as imagens e sons captados durante a prova serão utilizados exclusivamente para fins de monitoramento e análise de comportamento no decorrer da aplicação.

3.3 Etapa 3 – Projeto (escrito e defesa de projeto) e Análise do Currículo Lattes:

3.3.1 Projeto escrito (eliminatória e classificatória):

O projeto escrito será avaliado, quanto à: (1) relevância do tema proposto, (2) mérito científico (3) sua exequibilidade no prazo de 36 meses, (4) sua adequação às linhas de pesquisa do Programa, (5) revisão bibliográfica e fundamentação teórica no tema proposto, (6) justificativa para a realização do trabalho de tese, (7) hipótese e objetivos e (8) metodologia adequada para confirmar/rejeitar hipótese. Será atribuída uma nota de 0 a 10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

Participarão da etapa 3.3.2 somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0

(seis) no projeto escrito. Serão considerados classificados para a defesa de projeto os 16 (dezesseis) primeiros candidatos, de acordo com as maiores notas obtidas no projeto escrito. Em caso de empate na décima sexta colocação, todos os candidatos empatados participarão da entrevista. Os demais candidatos serão considerados eliminados.

3.3.2 **Defesa do Projeto (eliminatória e classificatória)**

Será avaliada a defesa do projeto de doutorado, com arguição da banca avaliadora, por meio de videoconferência ou de outro meio de comunicação remota. A apresentação será feita em português ou, no caso de candidatos estrangeiros, **em inglês ou espanhol, desde que informado no ato da inscrição.**

3.3.2.1 A apresentação do projeto de doutorado em 10 minutos, seguida de arguição, visa avaliar o perfil do candidato para o curso de doutorado em Medicina Tropical, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para concluir com sucesso o curso. A banca atribuirá uma nota de 0 a 10. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

3.3.2.2 A defesa do projeto e arguição serão realizadas de forma remota.

O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e garantir banda de internet com velocidade compatível para a emissão de som e imagem em tempo real. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Secretaria do Programa, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas de conexão do candidato. Em caso de falha na comunicação on-line por parte do programa de pós-graduação, será remarcado um novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados previsto no **item 8** desta Chamada.

3.3.3 **Análise do Currículo Lattes (classificatória) – Somente será divulgada a nota dos candidatos aprovados no item 3.3.2:**

A análise do currículo obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto >3.15 : 3 pontos se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,5 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- b) Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto $0.8 - 3.14$: 1,5 ponto se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 1,0 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- c) Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto <0.79 : 0,5 ponto se o candidato for primeiro autor, autor correspondente ou último autor, 0,25 ponto para co-autor (máximo de 3 artigos);
- d) Bolsas de iniciação científica: 0,5 ponto por ano; (máximo 2 pontos)
- e) Pós-Graduação *lato sensu* concluída: 0,5 ponto para cada especialização (máximo 1 ponto)
- f) Capítulo de livros com ISSN: 1,0 ponto (máximo de 2 capítulos)

- g) Prêmio em eventos científicos ou bolsa nota 10: 1,0 ponto (máximo de 1 prêmio)
- h) Resumo em congresso: 0,5 (máximo de 2 resumos)
- i) Experiência prévia em pesquisas associadas ao tema-alvo do projeto. A experiência deve ser comprovada com declaração: 1 ponto por ano (máximo 2 pontos)
- j) Monitoria: (com bolsa 1,0 ponto e sem bolsa 0,5 ponto - máximo 1,0 ponto)
- l) Organização de evento – (1,0 ponto – máximo 1,0 ponto)

Na análise do currículo a pontuação máxima será de 10,0, sendo necessário comprovar, com documentação comprobatória, todos os itens descritos no Lattes e no Anexo VII. Itens não comprovados não serão pontuados (as informações devem estar no CV Lattes, Anexo VII e ter comprovação para que sejam pontuados).

3.4 Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa da seleção pública.

4 Interposição de recursos nas etapas da seleção pública

4.1 A interposição de recursos, respeitando-se os prazos divulgados no cronograma constante do item 8 desta chamada de seleção pública, deve ser dirigida pelo SIEF à Comissão de Seleção Pública (CSP) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

4.2. O candidato interessado em interpor recurso após o resultado da prova escrita deverá entrar em contato por e-mail com a pós-graduação e solicitar o agendamento de horário para análise do espelho da prova.

4.3. O(a) candidato(a) deverá solicitar acesso ao documento referente a cada etapa antes de redigir o recurso na SIEF, pois será permitida apenas uma abertura de recurso por etapa.

O(a) candidato(a) poderá solicitar acesso ao documento de avaliação digitalizado de cada etapa para consulta, no período estipulado conforme o cronograma da chamada pública, pelo endereço eletrônico pgmt@ioc.fiocruz.br. Os documentos aos quais o(a) candidato(a) poderão ter acesso em cada etapa são:

4.3.1 Etapa 1 – Homologação da inscrição: relação das pendências da documentação de inscrição, acessível na SIEF, disponível em MeuSIEF.

4.3.2 Etapa 2 – Prova escrita: O candidato interessado em interpor recurso perante o resultado da prova escrita deverá entrar em contato por e-mail com a pós-graduação pgmt@ioc.fiocruz.br solicitar o agendamento de horário para análise do espelho da prova.

Uma vez solicitado, será agendada uma reunião (via Zoom), de até 30 min, para o dia 09/09/2026 no período das 9h às 16h (horário de Brasília), de forma individual com o interessado. O candidato receberá por e-mail o horário do agendamento, bem como o link para ingressar à reunião.

4.3.3. Recomenda-se que o candidato instale e atualize o programa Zoom com antecedência.

4.3.4. Recomenda-se que o candidato se conecte ao Zoom 5 minutos antes do horário agendado. O

candidato será responsável por providenciar e garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas de conexão do candidato.

4.3.5. No dia e horário agendados, a Comissão do Processo Seletivo exibirá, por meio do compartilhamento de tela do Zoom, o PDF da prova corrigida do candidato. Não será permitido fotografar nem capturar a tela compartilhada. O candidato deverá estar sozinho durante a reunião.

4.3.6. O candidato terá até 20 min para analisar a prova e elaborar seu recurso. Após esse período, o compartilhamento será interrompido e a reunião será encerrada.

4.3.7. Após encerramento do horário agendado, o candidato poderá redigir o recurso no SIEF até as 23h59min do dia 10 de setembro de 2026, como descrito no cronograma da Chamada de Seleção.

4.3.8 **Etapla 3 – Projeto e Análise do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória):** O candidato interessado em interpor recurso perante o resultado deverá entrar em contato por e-mail com a pós-Graduação pgmt@ioc.fiocruz.br e solicitar vista do documento de avaliação da Comissão do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não seja pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão da Comissão de Seleção relativa ao recurso. **Em caso do não cumprimento das regras do item 4, o candidato será eliminado da seleção.**

5. Cálculo da nota final dos candidatos

No cálculo da nota final dos candidatos (NF) serão consideradas as notas do projeto escrito, a nota da defesa do projeto/arguição e da análise de currículo, considerando a seguinte fórmula matemática:

$$\text{NF: } \frac{\text{Projeto escrito} + \text{defesa do projeto e arguição (x 2)} + \text{nota da análise do currículo}}{4}$$

OBS1: Caso a segunda casa decimal seja 5, a primeira casa decimal será arredondada para cima.

5.1 Nota final de corte

Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 6,0 (seis) serão eliminados da seleção pública.

5.2 Critérios de desempate entre os candidatos

Em caso de empate, será considerada como critério de desempate a nota atribuída à defesa de projeto.

6. Matrícula

6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o candidato deve formalizar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz no período estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (item 8). A matrícula fica condicionada ao término do curso de mestrado, à residência ou à comprovação de produção compatível com o mestrado homologada pela CPGMT (item 1.2.3). Efetivada a matrícula, o candidato terá o prazo de 36 meses para conclusão do curso de doutorado.

6.2 Somente os candidatos que apresentarem carga horária compatível com a realização do curso poderão realizar matrícula no curso. Para alunos que já possuem matrícula ativa em outra atividade de ensino no IOC ou em outra instituição, ao realizar matrícula, é importante que seja verificada a compatibilidade de carga horária mínima de dedicação ao curso, conforme explicitado nas chamadas de seleção, no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato sensu e Stricto sensu Fiocruz e nos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação do Instituto Oswaldo Cruz.

6.3 Em casos em que o aluno não for bolsista e desejar ter matrículas simultâneas, na especialização e no doutorado, por exemplo, será verificada a existência de impeditivo na carga horária exclusiva ou restritiva de dedicação aos referidos cursos.

6.4 Documentação necessária para a matrícula:

a) Declaração de próprio punho do candidato, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.*

b) 01 (uma) foto, tamanho 3x4.

c) Declaração do orientador atestando ciência do artigo 2º da Portaria CAPES número 1, de 4 de janeiro de 2012 que limita ao máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerados todos os cursos em que o docente participa como permanente.

d) Projeto corrigido, conforme as recomendações da banca avaliadora, assinado pelo orientador (original).

*** A autenticidade dos documentos apresentados no ato da matrícula pode ser também realizada por autenticação em cartório ou autenticação por servidor (assinatura e número de SIAPE).**

Parágrafo único: É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações disponibilizadas no ato da matrícula.

7. Disposições Gerais

7.1 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere à presente Chamada de Seleção Pública.

7.2 Comissão de Seleção convocará tantos candidatos aprovados/classificados quantos forem

necessários para preencher as vagas remanescentes.

7.3 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no período determinado no Cronograma da presente Chamada de Seleção Pública (Item 8), conforme agendamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical.

7.4 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do Instituto Oswaldo Cruz, Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz e os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Comissão de Pós-Graduação deste Programa.

7.5 Esta Chamada destina-se exclusivamente ao curso de doutorado oferecido no Rio de Janeiro/RJ.

OBSERVAÇÃO: O Programa convocará os candidatos para a matrícula pelo SIEF, de acordo com a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação no Processo Seletivo. Os candidatos convocados para a matrícula deverão inserir a documentação solicitada pelo SIEF no prazo de até 72 h. Caso a documentação não seja recebida no prazo de 72 h, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e o subsequente será convocado para a matrícula.

8. Cronograma:

Atividade	Período/Data
Período de inscrição e envio da documentação	20 de julho a 11 de agosto de 2026, até às 23:59h
Envio de pedidos de isenção da taxa de inscrição	30 e 31 de julho de 2026
Resultado da isenção da taxa de inscrição	05 de agosto de 2026
Etapa 1 - Homologação da inscrição	18 de agosto de 2026
Etapa 1 - Recurso da homologação da inscrição	19 de agosto de 2026
Etapa 1 - Resultado do Recurso da homologação da Inscrição	24 de agosto de 2026
Etapa 2 – Prova escrita	27 de agosto de 2026
Etapa 2 – Resultado da Prova Escrita	08 de setembro de 2026
Etapa 2 – Solicitação de agendamento de horário para análise do espelho da prova	09 de setembro de 2026 até às 14h
Etapa 2 – Recurso da Prova Escrita	10 de setembro de 2026
Etapa 2 – Resultado do Recurso da Prova Escrita	15 de setembro de 2026
Etapa 3 – Resultado Projeto Escrito	29 de setembro de 2026
Etapa 3 - Solicitação de vista do documento de avaliação do projeto escrito	30 de setembro de 2026 até as 14h.
Etapa 3 - Recurso do Resultado Projeto Escrito	01 de outubro de 2026
Etapa 3 - Resultado do Recurso do Projeto Escrito	07 de outubro de 2026
Etapa 3 - Defesa de Projeto	13 a 16 de outubro de 2026. Data será definida pela comissão do Processo Seletivo.
Etapa 3 - Resultado da Defesa de Projeto	22 de outubro de 2026
Etapa 3 - Solicitação de acesso ao documento de avaliação da Defesa de Projeto	23 de outubro de 2026 até as 14h
Etapa 3 - Recurso da Defesa de Projeto	27 de outubro de 2026
Etapa 3 - Resultado do Recurso da Defesa de Projeto	03 de novembro de 2026
Etapa 3 – Resultado da Análise de Currículo	03 de novembro de 2026
Etapa 3 - Solicitação de acesso ao documento de avaliação da Análise de currículo	04 de novembro de 2026 até as 14h
Etapa 3 – Recurso da Análise de Currículo	05 de novembro de 2026
Etapa 3 - Resultado do Recurso da Análise de Currículo	12 de novembro de 2026
Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	18 de novembro de 2026
Resultado das Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	24 de novembro de 2026
Recurso das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	25 de novembro de 2026

Atividade	Período/Data
Resultado dos Recursos das Entrevistas – Comissão de Heteroidentificação / Comissão de Avaliação Biopsicossocial	30 de novembro de 2026
Resultado final	30 de novembro de 2026
Matrícula	Dezembro de 2026.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

Vanessa Salete de Paula
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Medicina Tropical

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO PARA INSCRIÇÃO

1. Acesse o site pelo link Cadastro Login Único Fiocruz;
2. Clique em “Crie sua conta”;
3. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
4. Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e confirme o campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
5. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
6. Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
7. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em Verificar”;
8. Uma mensagem de confirmação será exibida: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
9. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no “Login Único da Fiocruz”, acesse a opção “Serviços Fiocruz” no menu à esquerda. Clique em “Ensino” e depois em “Chamadas Públicas Abertas”; veja mais detalhes no canal do YouTube Vídeos Sief Fiocruz acessando o link <https://www.youtube.com/watch?v=K6JQObAyk90>
10. Na opção “Nível” escolha “Doutorado Acadêmico”, e “Filtrar”;
11. Selecione a opção “**Doutorado Acadêmico em Medicina Tropical 2026**”;
12. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
13. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo Formação, será necessário incluir as informações da Graduação e do Mestrado.
14. Em caso de isenção de taxa, o candidato poderá selecionar o campo de solicitação de isenção de taxa. Neste caso, o candidato deverá anexar os documentos detalhados no item referente à isenção de taxa de inscrição. Este documento será analisado conforme o cronograma.
15. Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá optar no ato da inscrição.
16. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”;
17. Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com os requerimentos, e clique em

“Próximo”;

18. Em seguida o candidato vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. Depois, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua inscrição. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente;

19. Ao confirmar, será gerada uma página com o resumo das informações com QR code, e os botões “Acessar Portal”, “Imprimir boleto” e “Gerar pdf”. Clicando em “Imprimir boleto”, o candidato será redirecionado para o portal SIAFI, onde deverá incluir as informações descritas no Anexo II desta chamada, referente ao preenchimento da Guia de Recolhimento da União - GRU. A seguir, deverá clicar em “Emitir GRU”. Um boleto será gerado para pagamento da taxa de inscrição;

20. Após o pagamento da GRU referente à taxa de inscrição, o candidato deverá retornar à página do SIEF para anexar o comprovante, clicando em “Acessar Portal”. O comprovante de pagamento deve ser anexado, conforme o cronograma da chamada.

21. Depois de todas as etapas concluídas, o candidato poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

ANEXO II

**INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA
UNIÃO (GRU) PELA INTERNET**

O candidato emitir a GRU no site da Receita Federal, no link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Preencher os campos com os seguintes dados (todos dados citados abaixo devem ser inseridos no preenchimento da GRU, obrigatoriamente):

Órgão Arrecadador: 36201

Unidade Gestora Arrecadadora: 254463

Serviço: 038269

Número de referência: 2544271

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até o último dia de inscrição)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: R\$ 129,00

Valor total: R\$ 129,00

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;
- 2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico, nem agendamento de pagamento.

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NA SIEF

A opção para solicitação de recurso estará disponível na SIEF (<http://www.sief.fiocruz.br>), conforme cronograma.

Ao fazer login nesse link, clique em Serviços Fiocruz, Ensino, Minhas Inscrições, e o sistema irá exibir o botão disponível para solicitação de recurso.

1. Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)
 2. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
 3. Clique em Acessar;
 4. Clique no item da engrenagem;
 5. Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
 6. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso;
 7. Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em um único arquivo. Para combinar várias páginas de PDF em um único arquivo, recomenda-se o uso de ferramentas que mesclam documentos separados em um único documento pdf.
- A ferramenta online iLovePDF é um exemplo desse tipo de ferramenta gratuita.

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Na inscrição, em Ações Afirmativas, “Deseja concorrer à reserva de vagas para Ações Afirmativas?”
2. Selecione a opção “Sim”;
3. O SIEF exibirá o documento de AUTODECLARAÇÃO, clique em fechar;
4. Selecione a opção de autodeclaração (Pessoa negra–preta, Pessoa indígena, Pessoa-parda ou Pessoa com deficiência)
5. Faça o download do modelo de autodeclaração conforme sua opção;
6. Preencha e salve-o em PDF em seu dispositivo;
7. Em “Anexar Arquivos” insira o arquivo de autodeclaração correspondente;
8. Clique para concordar com os termos da declaração de ações afirmativas.

ANEXO V

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA
FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA**

Eu, _____
candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical, CPF nº _____tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a terceira etapa (Entrevista) desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo de seleção, ensino e pesquisa. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical do IOC/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____de _____de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI
PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM MEDICINA TROPICAL

DATA	Processo Seletivo
-------------	--------------------------

TÍTULO DO PROJETO

--

O projeto envolve pesquisa com animais?	Sim ☐	Não ☐
Caso afirmativo, já possui aprovação (incluir número)	Nº	
O projeto envolve pesquisa com humanos ?	Sim ☐	Não ☐
Caso afirmativo, já possui aprovação (incluir número)	Nº	
O protocolo de aprovação do comitê de ética deve ser anexado ao relatório.		
O projeto possui cadastro no SisGen?	Sim ☐	Não ☐
Caso afirmativo, preencher o número do cadastro		

INDIQUE EM QUAL IDIOMA SERÁ FEITA A ENTREVISTA () PORTUGUÊS () INGLÊS () ESPANHOL

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Área 1: Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)		Área 2: Diagnóstico, Epidemiologia e Controle (DEC)	
--	--	---	--

LINHA DE PESQUISA

--

CANDIDATO

--

ORIENTADOR (OU ORIENTADOR PRINCIPAL)*

--

***verificar os critérios para homologação do docente**

SEGUNDO CO-ORIENTADOR (SE HOUVER)*

--

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ DESENVOLVIDO

--

Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

Local e data:
Ass. Candidato:
Ass. Orientador:
Ass. Segundo-Orientador (se houver):

ATENÇÃO: NENHUM TEXTO OU ITEM DESTES FORMULÁRIOS PODE SER APAGADO. FORMULÁRIOS QUE TIVEREM QUAISQUER ITENS APAGADOS NÃO SERÃO ACEITOS

Atenção!

Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto DE 7 páginas no total (SEM INCLUIR A CAPA). PROJETOS COM MAIS DE 7 PÁGINAS NÃO SERÃO HOMOLOGADOS.

ANEXOS NÃO SÃO PERMITIDOS

Utilizar: Fonte Arial ou Calibri 12, espaço 1

- 1. Identificação (capa)**
- 2. Resumo**
- 3. Introdução e Justificativa**
- 4. Hipótese**
- 5. Objetivos**
- 6. Desenho experimental**
- 7. Resultados preliminares (se houver)**
- 8. Resultados esperados**
- 9. Aspectos éticos (CEUA/CEP) e de patrimônio genético (SisGen)**
- 10. Cronograma de execução**
- 11. Agências de fomento**
- 12. Referências bibliográficas (Vancouver)**

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do candidato:			
Link lattes:			
ORCID:			
Pontuação do candidato Apenas serão computados os pontos que estiverem no Lattes e com a documentação comprobatória encaminhada no ato da inscrição			
	Quantidade	Pontuação	Total
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto >3.15 primeiro autor, autor correspondente ou último autor (3 pontos)			
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto >3.15 co-autor (1,5 pontos)			
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto 0.8 - 3.14 primeiro autor, autor correspondente ou último autor (1,5 pontos)			
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto 0.8 - 3.14 co-autor (1,0 pontos)			
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto <0.79 primeiro autor, autor correspondente ou último autor (0,5 pontos)			
Artigo científico publicado em periódico com fator de impacto <0.79 co-autor (0,25 pontos)			
Bolsas de iniciação científica – (0,5 ponto por ano- máximo 2 pontos)			
Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> concluída (0,5 ponto- máximo 1 ponto)			
Capítulo de livros com ISSN (1,0 ponto – máximo 2 pontos)			
Prêmio em eventos científicos ou bolsa Faperj nota 10 (1,0 ponto – máximo 1)			
Resumo em congresso (0,5 por resumo – máximo 1 ponto)			
Experiência prévia declarada em pesquisas associadas ao tema alvo do projeto (1 ponto por ano, máximo 2 pontos)			
Monitoria (1,0 ponto com bolsa e 0,5 sem bolsa - máximo 1 ponto)			
Organização de evento (1,0 ponto - máximo 1,0 ponto)			
Total			

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO DOCENTE

Segundo o regulamento da Medicina Tropical, o orientador deve atender aos critérios estabelecidos pela CAPES para os programas de excelência. O orientador deverá orientar, no máximo, **8 alunos** no quadriênio (2022-2025) e ter publicações com discentes ativo e/ou egressos.

As duas tabelas devem ser preenchidas com o somatório total de pontos. Mães que tiveram filhos entre 2022 e 2025 podem adicionar um ano à análise de títulos por gestação.

Nome completo do(a) orientador(a):

Link do Lattes: _____

ORDID Orientador: _____

Número de citações do(a) orientador(a): _____

Índice h do orientador: _____

Bolsista Produtividade do CNPq? Se sim, qual nível? _____

Cientista do Nosso Estado (CNE) ou Jovem Cientista do Nosso Estado (JCNE)? _____

Verificar índice h e número de citações no Scopus, através do link:
<https://www.scopus.com/pages/home?display=basic#author>

Inserir o nome e sobrenome do orientador em "Author Search", selecionar e clicar no nome do docente.

Ano	(>4.4)	(3.15 – 4.39)	(1.98 – 3.14)	(0.8 - 1.97)	(0.2 – 0.79)	(<0.2)	Total
2026							
2025							
2024							
2023							
Total							

Ano	(>4.4)	(3.15 – 4.39)	(1.98 – 3.14)	(0.8 - 1.97)	(0.2 – 0.79)	(<0.2)	Total
2026							
2025							
2024							
2023							
Total							

ANEXO IX

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo a prover os meios necessários para a realização da tese e a orientar o(a) candidato(a) _____, no projeto intitulado _____

_____ no Programa de Pós-graduação em Medicina Tropical/FIOCRUZ-RJ, nível de doutorado, sob as normas e regulamentos do Programa, vigentes no período de orientação do discente, dos quais declaro, ainda, estar ciente.

Nome do docente
SIAPE nº
Laboratório

ANEXO X

ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. Para realizar a prova, é necessário:

- Computador (desktop ou notebook)
- Windows ou Mac OS;
- Navegadores Chrome, Edge, Opera ou Mozilla Firefox, atualizados;
- Webcam e microfone (ambos funcionando perfeitamente) - Manter a webcam e o microfone ligados durante toda a prova. **Não será permitido o uso do celular ou fone de ouvido;**
- Conexão de internet estável;
- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet;
- Ambiente apropriado para a realização da prova: silencioso, bem iluminado e sem pessoas por perto. Durante a prova, o candidato deverá permanecer sozinho(a) e em silêncio;
- Documento de Identificação válido, emitido por Instituição/Órgão Federal ou Estadual (nacional ou internacional), com foto. O documento deve ser previamente digitalizado (arquivos aceitos: .jpeg, ou .jpg) e guardado no computador que será usado na prova. Recomenda-se que o candidato use um documento sem rasuras, nítido e o mais recente possível. Atenção: O arquivo digital do documento pode ser carregado na plataforma com antecedência em relação à realização da prova. **É altamente recomendável que o documento seja digitalizado, guardado no computador e carregado na plataforma com antecedência em relação ao dia da prova.**

2. A prova escrita será realizada em uma plataforma virtual profissional para a realização de provas. O candidato homologado receberá, com antecedência, por e-mail, uma mensagem com o login e a senha para acessar a plataforma. Caso o candidato não receba essa mensagem até o dia 25 de agosto de 2026, deverá entrar em contato com o programa por e-mail, informando a situação.

3. Decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, não será permitida a entrada de candidatos retardatários, que serão considerados faltosos.

4. No dia da prova, a identidade do candidato será verificada por meio do sistema de monitoramento FACEMATCH incorporado na plataforma. Para tal, será solicitado que o candidato carregue o arquivo de sua identidade (caso não o tenha carregado previamente) e será realizada uma captura da imagem do rosto do candidato, que o programa de identificação visual comparará a do documento carregado.

5. A prova terá duração de até 3 (três) horas; após a identificação, os candidatos terão até 3 horas para responder às questões (das 9h às 12h – horário de Brasília).

6. Ao iniciar a prova, o sistema registrará qualquer saída da página (aba) da prova e ela poderá ser anulada automaticamente.

7. A prova será anulada caso o candidato clique fora da página ou saia da página da prova por mais de 30 segundos.
8. A prova será anulada caso o candidato clique fora da página ou saia da página da prova por mais de 2 vezes.
9. O candidato não poderá fazer a prova com consulta.
10. O tempo da prova será controlado por um cronômetro virtual, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.
11. Será responsabilidade do candidato administrar o tempo da prova. O sistema não emitirá alertas quando o prazo estiver se esgotando.
12. A prova será encerrada automaticamente, salvando as respostas dadas às questões.
13. Durante a realização da prova não será permitido:
 - Abrir nova aba ou página do navegador;
 - Usar fone de ouvido;
 - Abrir aplicativos como calculadora, leitor de PDFs, ou programas do Office e similares (google office, Libre Office, etc.);
 - Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a prova;
 - Interromper o monitoramento remoto;
 - Interagir com uma outra pessoa;
 - Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da câmera;
 - Realizar a prova em dispositivos móveis (celular e tablet);
 - Conectar o computador a mais de um monitor, ou usar outros computadores ou aparelhos eletrônicos incluindo celular, relógio digital, tablet;
 - Comportamento inadequado ou desrespeitoso.
14. As ações descritas no item 13 serão consideradas infrações e poderão acarretar a anulação da prova.
15. Em caso de infração, o candidato terá a sua prova anulada.
16. Obedecendo aos critérios da Lei Geral de Proteção de Dados, as imagens e sons serão usados somente para análise de comportamento durante a realização da prova.